

### RESULTADOS DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 028/1998-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 23 a 26 e 29 de março de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### ANEXO

Concorrência n.º 028/1998-SSR/MC, Localidade de Porto Velho/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.	OM	53800.000100/98	94,692	CLASSIFICADA
REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53800.000101/98	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CRUZEIRO DE CACAPOVA LTDA.	OM	53800.000102/98	---	DECLASSIFICADA

### TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

COMPANHIA ABERTA

CNPJ N.º 00.336.701/0001-04

NIRE: 5330000223/1

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 002A/2004 - Telebrás.

Data de Assinatura: 01 de março de 2004.

Contratada: INFORPAPER COMERCIAL DE FITA E PAPÉIS LTDA.

Vigência: 01/03/2004 a 28/02/2005.

Objeto: Fornecimento materiais de expediente.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 02/2003.

Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei 9.472/97, DD Telebrás N.º 136, de 15.04.1997.

Ordem de Compra n.º 14-A, B, C e D/04

Valor do Contrato: R\$ 1.669,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

Processo n.º 000042/2003.

Contrato n.º 003/2004 - Telebrás.

Data de Assinatura: 01 de março de 2004.

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

Vigência: 01/03/2004 a 28/02/2005.

Objeto: Fornecimento de papel para reprografia formato A-4r.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 02/2003.

Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei 9.472/97, DD Telebrás N.º 136, de 15.04.1997.

Ordem de Compra n.º 15/04

Valor do Contrato: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Processo n.º 000042/2003.

Contrato n.º 001A/2004 - Telebrás.

Data de Assinatura: 01 de março de 2004.

Contratada: PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

Vigência: 01/03/2004 a 28/02/2005.

Objeto: Fornecimento de suprimento de informática cartucho para impressora HP e Toner.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 02/2003.

Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei 9.472/97, DD Telebrás N.º 136, de 15.04.1997.

Ordem de Compra n.º 13/04

Valor do Contrato: R\$ 11.349,00 (Onze mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Processo n.º 000042/2003.

## Ministério das Relações Exteriores

### SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES INSTITUTO RIO BRANCO

#### EDITAL DE 15 DE MARÇO DE 2004 XLVII CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS

O DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO faz público que, de acordo com o estipulado no artigo 52, inciso IV, da Lei no. 7501, de 27 de junho de 1986, que passou a vigorar com redação dada pela Lei 9.888, de 8 de dezembro de 1999, na forma do Decreto no. 79.556, de 20 de abril de 1977, e da Portaria no. 27, de 23 de novembro de 2000, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, estarão abertas, de 3 a 14 de maio, inclusive, as matrículas para o Quadragésimo Sétimo Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (XLVII CAD).

2. O pedido de matrícula deverá ser feito mediante o preenchimento e encaminhamento ao Diretor do Instituto Rio Branco (IRBr) do formulário apropriado, cujo modelo acompanha o presente Edital. Os diplomatas lotados no exterior deverão transmitir o formulário por fax, ou, quando isto não foi possível, adiantar por te-

legrama as informações solicitadas no formulário. Serão aceitas até 25 (vinte e cinco) inscrições em cada versão do Curso.

3. A concessão de matrículas será comunicada aos candidatos pelo Diretor do IRBr, por carta ou por despacho-telegráfico, até o dia 28 de maio de 2004. Uma vez confirmada a inscrição, a desistência por parte do candidato, se não for comunicada à Direção do IRBr até 30 dias após o recebimento da confirmação, resultará em indeferimento da matrícula no XLVII CAD.

4. O Curso será realizado na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, no período de 13 de setembro a 8 de outubro de 2004, e constará de ciclo de palestras, exposições e debates sobre temas contemporâneos de Política Externa Brasileira, Direito Internacional Público e Relações Econômicas Internacionais, que constituem as matérias obrigatórias do CAD. Serão contempladas no Direito Internacional Público, questões relativas à proteção de nacionais no exterior. Haverá também palestras sobre gestão administrativa, financeira e patrimonial.

5. Os alunos inscritos no CAD participarão de todas as atividades programadas. A ausência a qualquer atividade deverá ser justificada perante o Diretor do Instituto, que poderá conceder abono de falta, se considerar o motivo procedente. Os alunos que tiverem faltas injustificadas não poderão fazer as provas das matérias obrigatórias.

6. Os temas e a bibliografia das matérias obrigatórias serão comunicados aos candidatos em informação complementar ao presente Edital.

7. As provas das três matérias obrigatórias serão feitas pelos alunos em computador e, sempre que possível, ao término de cada módulo do programa, de acordo com o calendário a ser distribuído no início do Curso. Essas provas serão escritas e os examinadores não conhecerão a identidade dos alunos. A duração de toda prova será de, no máximo, cinco horas. As três provas destinam-se a avaliar os conhecimentos teóricos, a experiência e a maturidade profissionais dos Segundos Secretários, e poderão ser formuladas sob a forma de "estudo de problema", para o qual os alunos deverão propor soluções consistentes com a bibliografia recomendada e as exposições e palestras ministradas no Curso. A critério dos examinadores, a consulta a textos de estudo poderá, ou não, ser autorizada. A nota mínima para a aprovação em cada matéria obrigatória será 60 (sessenta) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). Será aprovado no CAD o aluno que obtiver pelo menos a nota mínima em todas as matérias obrigatórias. A reprovação em uma única disciplina significará reprovação no Curso, não sendo admitida, portanto, a prestação de exame apenas na disciplina objeto de reprovação.

8. A relação dos alunos aprovados, por ordem de aproveitamento no Curso, será divulgada imediatamente após concluída a avaliação das provas. Os aprovados receberão fotocópia de suas provas: aqueles que estiverem lotados no exterior deverão acusar recebimento da cópia por telegrama oficial. Os alunos reprovaados terão direito a requerer revisão de nota, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento das cópias das provas. Os alunos aprovados terão igualmente direito à vista de suas provas; os que estiverem lotados no exterior terão o prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação dos resultados, para solicitarem, por telegrama oficial, o encaminhamento de fotocópia de suas provas, e poderão requerer revisão de nota, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das cópias. O pedido de revisão de nota dos candidatos que se encontrarem no exterior deverão ser feitos, obrigatoriamente, por fax. Só em casos excepcionais será aguardada a remessa de pedido de revisão por mala diplomática ou por correio.

9. Os recursos, dirigidos ao Diretor do IRBr, deverão ser fundamentados e indicar precisamente em que aspectos e por que razões o candidato se considera prejudicado. Serão indeferidos os recursos que não contiverem fundamentação adequada. O Diretor do Instituto, quando deferir recurso, submeterá o pedido a uma comissão composta pelo examinador e 2 (dois) outros diplomatas ou professores da matéria. A comissão terá o prazo de 3 (três) dias para pronunciar-se e sua decisão será irrecorrível.

10. Findo o prazo de consideração de todos os recursos, será divulgado o resultado definitivo do CAD, por ordem de aproveitamento. O aluno reprovado não poderá requerer matrícula em CAD imediatamente posterior. O aluno reprovado uma segunda vez terá de aguardar a realização de dois Cursos consecutivos para solicitar nova inscrição e assim sucessivamente.

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 088/2001-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 23 a 26 e 29 de março de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 16 de março de 2004

VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES

Presidente da Comissão

#### ANEXO

Concorrência n.º 088/2001-SSR/MC, Localidade de Bocaina/PI.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000343/02	100,000	CLASSIFICADA

11. As notas dos participantes no CAD serão assentadas nos respectivos maços pessoais e encaminhados pelo Diretor do IRBr à Comissão de Avaliação, a que se refere o Regulamento de Promoções da Carreira de Diplomata, aprovado pelo Decreto no. 93.326, de 1 de outubro de 1986.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

12. A conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas é um dos requisitos específicos para promoção por merecimento ou por antiguidade a Primeiro Secretário, nos termos do Artigo 2º da Lei no. 9.888, de 8 de dezembro de 1986.

13. Do mesmo modo, apenas podem ser comissionados Conselheiros em postos do grupo "C", nos termos do artigo 67, Seção IV do Decreto no.93.325, de 1986, os Primeiros Secretários aprovados no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

14. O diploma do CAD assegura, ademais, aos servidores lotados na Secretaria de Estado, a vantagem da Gratificação de Habilitação Profissional e Acesso estipulada pelos artigos 3º, item V, e 5º, Parágrafo único, item I do Decreto-Lei no. 2.405, de 29 de setembro de 1987, e do artigo 2º, parágrafo 5º, inciso IV da Lei no. 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO  
Diretor

#### ANEXO

### QUADRAGÉSIMO SÉTIMO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS (XLVII CAD)

Ao Senhor Diretor do Instituto Rio Branco

O Segundo Secretário \_\_\_\_\_, abaixo assinado, requer matrícula no Quadragésimo Sétimo Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (XLVII CAD).

Respeitosamente,

ASSINATURA:

LOTAÇÃO:

ENDEREÇO:

TELEFONE, FAX E EMAIL (trabalho e particular):

LOCAL E DATA:

OBS.: Quaisquer alterações nos dados acima deverão ser comunicadas ao IRBr. No caso dos diplomatas no exterior, por via telegráfica.

### SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2004

Nº Processo: SCDL/DADM/01/2004 . Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica na Primeira Subsele da SCDL - Santana do Livramento/RS. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso XXII , Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 08/01/2004 . JUVENAL MILTON ENGEL . Chefe da SCDL . Ratificação em 08/03/2004 . JOSÉ EDUARDO M. FELÍCIO . Diretor do Departamento da América do Sul . Valor: R\$ 1.200,00 . Contratada :AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DENERGIA S/A . Valor: R\$ 1.200,00

(SIDE - 16/03/2004) 240002-00001-2004NE900020

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2004

Nº Processo: SCDL/DADM/02/2004 . Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica à Terceira e Quarta Subsedes da SCDL Ponta Porã/MS e Corumbá/MS respectivamente. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso XXII , Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 08/01/2004 . JUVENAL MILTON ENGEL . Chefe da SCDL . Ratificação em 08/03/2004 . JOSÉ EDUARDO M. FELÍCIO . Diretor do Departamento da América do Sul . Valor: R\$ 2.400,00 . Contratada :EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO SUL SA ENERSUL . Valor: R\$ 2.400,00

(SIDE - 16/03/2004) 240002-00001-2004NE900020